

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 6708 / FAX: (098) 245 5882 Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Vinculada à Gerência de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Deservolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 — São Luis/Maranhão

Resolução n. º 538/2005- CONSUN/UEMA

Cria o Curso de Especialização em Ensino de Ciências — Habilitação: Química, Biologia, e Matemática, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, da Universidade Estadual do Maranhão — UEMA.

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, no exercício da Presidência do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso VI e,

considerando a necessidade de proporcionar uma formação profissional de melhor qualidade aos alunos graduados em licenciatura e em outras áreas afins, fornecendo-lhes um aprofundamento de conhecimento pedagógico e conteúdo especifico em nível de Especialização;

considerando o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

- Art. 1º Criar o Curso de Especialização em Ensino de Ciências Habilitação: Química, Biologia e Matemática, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais CECEN da Universidade Estadual do Maranhão UEMA.
- Art. 2º Aprovar o projeto do Curso mencionado no Art. 1º, o qual passa a constituir parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI em São Luís (MA), 18 de maio de 2005.

Prof. José Augusto Silva Oliveira Presidente do CONSUN em exercício.